

CMC - 1956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto de  
lei - autoriza abertura de crédito especial



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 412/56

Em 4 de Dezembro de 1956.

40

As Comissões de <i>Justiça e</i>
<i>Finanças</i>
Sala das Sessões <i>17/12/56</i>
<i>Orusthau</i>
Presidente

Senhor Presidente:

As obras complementares da estação de tratamento d'agua e da rêde distribuidora de São Silvano, já em pleno e satisfatorio funcionamento, determinaram o esgotamento das verbas votadas para sua execução, embora ainda esteja aquela estação desprovida de alguns dos aparelhos indispensaveis, dentre os quais se destacam os aparelhos de controle de vazão e perda de carga, assim como aqueles necessarios ao funcionamento do respectivo laborator-rio.

Para que o executivo possa prosseguir nos - seus intuitos de aparelhar devidamente aquela estação, tornando-a realmente modelar, como conven à administração e ao interesse pú-blico, ha que se dotar o exeçutivo dos meios necessarios, assim à aquisição daqueles aparelhos como à execução dos demais serviços complementares.

Nestas condições, tenho a honra de submeter ao exame dessa Egregia Câmara o incluso projéto de lei, que abre um crédito especial de (R\$) 1.500.000,00 e que, atendendo à circuns-tancia de estarmos às portas do encerramento do exercicio, rogo - seja apreciado em régime de urgência.

Prevaleço-me da oportunidade para apresen--tar a V. Excia. e aos seus nobres pares as expressões do meu maior apreço e distinta consideração.

Atenciosas saudações

*Raul Giuberti*

Raul Giuberti  
 Prefeito Municipal

Ao  
 Exmo. Senhor Ernesto Zon  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 32  
 1  
 212  
 6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 186

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espi--  
rito Santo, usando de atribuição legal

D E C R E T A :

- Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 1.500.000,00  
(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para --  
atender às despesas de construção dos serviços de  
abastecimento d'água de Fransilvânia.
- Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta lei --  
serão obtidos do excesso de arrecadação do vigen  
te exercício.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES,

APROVADO em *única* discussã  
por 7-0

Sala das Sessões, 17/12/1956

*[Assinatura]*  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 17/12/1956

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº136, que autoriza abertura de crédito especial, tal como redigido.

Em 17/12/56

JUSTIÇA

Alberto  
Wolme  
Luiz

FINANÇAS

Juarez  
Henrique  
Santhome

Of. nº193/56

Colatina, 27 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº 689

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica aberto um crédito especial de R\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atender às despesas de construção dos serviços de abastecimento d'água de Fransilvânia.
- Art. 2º)- Os recursos necessários à execução desta lei serão obtidos do excesso de arrecadação do vigente exercício.
- Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1.956

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO